

Protocolo de cooperação

Este protocolo é celebrado entre:

AzurPhisiovida, Lda, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 3 R/Chão – 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 510 303 331, representada neste ato pela Dra. Ana Rita Gomes Fernandes na qualidade de representante adiante designado primeiro Outorgante.

e

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 20, 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 500 953 813 adiante designado segundo Outorgante, acordam outorgar o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas;

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto regular as condições de parceria entre os outorgantes, tendo por objetivo a utilização pelos colaboradores e seus descendentes de 1ª linha do segundo outorgante de condições de descontos especiais dos serviços prestados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª

(Identificação das parcerias)

Para efeito do presente protocolo são considerados como parceiros AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde.

Cláusula 3ª

(Cooperação e Responsabilidade)

A AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, manifestando o seu empenhamento na consolidação de um clima de diálogo que favorece a confiança mútua, acordam que, para além dos instrumentos negociáveis previstos, pretendem desenvolver informação mútua.

Cláusula 4ª

(Obrigações de AzurPhisiovida, Lda)

O primeiro outorgante obriga-se a prestar aos colaboradores e descendentes de 1ª linha do segundo outorgante as seguintes regalias nos serviços abaixo discriminados:

Condições na Clínica AzurPhisiovida:

- 1- Oferta de uma consulta de avaliação inicial, para diagnóstico na área de fisioterapia;
- 2- Oferta de 10 % de desconto para os colaboradores em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 5% de desconto aos descendentes de 1ª linha dos colaboradores em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 4- Oferta de 10% de desconto aos descendentes de 1ª linha dos colaboradores num conjunto de 10 sessões de fisioterapia a pronto pagamento;
- 5- Oferta de 10% na 1ª consulta de Osteopatia para os colaboradores a pronto pagamento;
- 6- Oferta de 5% nas restantes consultas de Osteopatia para os colaboradores a pronto pagamento.

Não acumulável com outros tipos de descontos.

Condições para colaboradores realizarem nas instalações da UCC:

- 1- Preço por sessão de fisioterapia de 11,50€ a pronto pagamento;
- 2- Oferta de 5% de desconto em fisioterapia em pack de 5 sessões a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 10% de desconto em fisioterapia em pack de 10 sessões a pronto pagamento.

Cláusula 5ª

(Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde)

O segundo outorgante obriga-se a divulgar o presente protocolo a todos os seus colaboradores.

Cláusula 6ª

(Vigência)

1.º O presente protocolo é válido durante 1 ano renovado anualmente, podendo ser denunciado, em qualquer altura, por ambas as partes, desde que se verifique o incumprimento dos deveres impostos a cada uma delas. O respectivo conteúdo poderá ser modificado ou actualizado, sempre que se verifiquem alterações de circunstâncias, imperiosas e fundamentadas, através de negociações directas de que resulte um acordo entre as partes.

2.º A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada.

Cláusula 7ª

(Casos Omissos)

Interpretação/Litígios

(As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes).

Para a resolução de todos os litígios ou diferendos emergentes da interpretação, validade, aplicação, integração ou execução do presente protocolo, as partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, obter uma solução concertada.

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O Primeiro Outorgante

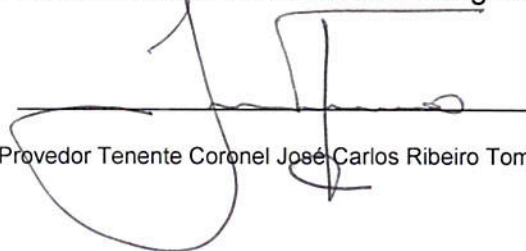
AzurPhisiovida, Lda – Mangualde



(Dra. Ana Rita Fernandes)

O Segundo Outorgante

Santa Casa de Misericórdia de Mangualde



(Sr. Provedor Tenente Coronel José Carlos Ribeiro Tomás)

Protocolo de cooperação

Este protocolo é celebrado entre:

AzurPhisiovida, Lda, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº3 R/Chão 3530-115 Mangualde com o contribuinte 510 303 331, representada neste ato pela Dra. Ana Rita Gomes Fernandes na qualidade de representante adiante designado primeiro Outorgante.

e

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, com sede na Avenida General Humberto Delgado nº 20 - 3530-115 Mangualde, com o contribuinte 500 953 813 adiante designado segundo Outorgante, acordam outorgar o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas;

Cláusula 1ª

Objecto

O presente protocolo tem por objecto regular as condições de parceria entre os outorgantes, tendo por objetivo a utilização pelos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde de condições de descontos especiais dos serviços prestados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2ª

Identificação das parcerias

Para efeito do presente protocolo são considerados como parceiros AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde.

Cláusula 3ª

Cooperação e Responsabilidade

A AzurPhisiovida, Lda e a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, manifestando o seu empenhamento na consolidação de um clima de diálogo que favorece a confiança mútua, acordam que, para além dos instrumentos negociáveis previstos, pretendem desenvolver informação mútua.

Cláusula 4ª

Obrigações de AzurPhisiovida, Lda

O primeiro outorgante obriga-se a prestar aos Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde as seguintes regalias nos serviços abaixo discriminados:

Condições:

- 1- Oferta de uma consulta de avaliação inicial, para diagnóstico na área de fisioterapia;
- 2- Oferta de 5 % de desconto para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde em cada sessão de fisioterapia a pronto pagamento;
- 3- Oferta de 10% de desconto para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde num conjunto de 10 sessões de fisioterapia a pronto pagamento;
- 4- Oferta de 10% na 1ª consulta de Osteopatia para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde a pronto pagamento;
- 5- Oferta de 5% nas restantes consultas de Osteopatia para os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde a pronto pagamento.

Não acumulável com outros tipos de descontos.

Cláusula 5ª

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

O segundo outorgante obriga-se a divulgar o presente protocolo a todos os seus Irmãos.

Cláusula 6ª

Vigência

1.º O presente protocolo é válido durante 1 ano renovado anualmente, podendo ser denunciado, em qualquer altura, por ambas as partes, desde que se verifique o incumprimento dos deveres impostos a cada uma delas. O respectivo conteúdo poderá ser modificado ou actualizado, sempre que se verifiquem alterações de circunstâncias, imperiosas e fundamentadas, através de negociações directas de que resulte um acordo entre as partes.

2.º A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada à outra, por documento escrito ou carta registada.

Cláusula 7ª

(Casos Omissos)

Interpretação/Litígios

(As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os Outorgantes).

Para a resolução de todos os litígios ou diferendos emergentes da interpretação, validade, aplicação, integração ou execução do presente protocolo, as partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, obter uma solução concertada.

Cláusula 8ª

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O Primeiro Outorgante

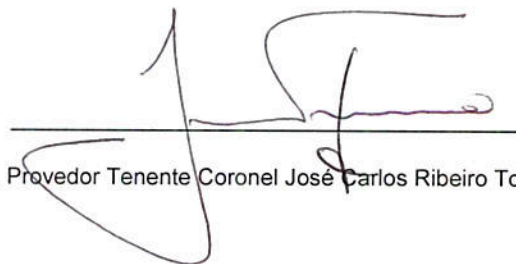
AzurPhisiovida, Lda – Mangualde



(Dra. Ana Rita Fernandes)

O Segundo Outorgante

Santa Casa de Misericórdia de Mangualde



(Sr. Provedor Tenente Coronel José Carlos Ribeiro Tomás)